



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - Minas Gerais - CEP: 35.420-000

Projeto de Lei nº. 16 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 16

EM 15/03/12/09:00

Silvanete S. Paula

Institui a “**SEMANA DA SAÚDE DA MULHER SERVIDORA MUNICIPAL**” nos órgãos Públicos do Município de Mariana a ocorrer no mês de maio de cada ano, e dá outras providências.

Art. 1º. - Passa a fazer parte integrante do calendário de comemorações oficiais do município de Mariana a “**SEMANA DE SAÚDE DA MULHER SERVIDORA**”, que deverá ocorrer, anualmente, no mês de maio, em semana que compreenda o dia 28 (vinte e oito), data em que se comemora o “Dia internacional pela Saúde da Mulher” e o “Dia de Combate à Mortalidade Materna”.

Art. 2º. - As comemorações da “**SEMANA DE SAÚDE DA MULHER SERVIDORA**”, deverão compreender atividades voltadas à questão da saúde da mulher, com destaque para informações, orientações e disponibilização de recursos materiais e humanos para realização de exames diagnósticos de pouca complexibilidade.

Art. 3º. - As atividades desenvolvidas durante a “**SEMANA DE SAÚDE DA MULHER SERVIDORA**”, deverão ocorrer em todos os estabelecimentos onde funcionem os órgãos da Administração Pública Municipal direta, indireta, suas Autarquias e Fundações, assim como as empresas públicas e sociedades de economia mista que contém com participação de capital do município, sempre em local acessível a todas as funcionárias e prestadoras de serviço.

§ 1º - As atividades a que se refere o *caput* deste artigo compreenderão, sem prejuízo de outros:

1. debates com profissionais da saúde, que tenham como tema a saúde da mulher nas diversas fases de sua vida: pré-adolescência, adolescência, gestação, parto, menopausa e pós menopausa;
2. distribuição de material informativo sobre a questão da saúde da mulher, formas de prevenção de doenças e a necessidade da realização dos exames rotineiros periódicos;
3. realização, em espaço adequado, de exames clínicos de resultado imediato, tais como medição de pressão arterial, glicemia, colesterol, dentre outros;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APPROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09/04/2012

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - Minas Gerais - CEP: 35420-000

4. mostra de vídeos, filmes e documentários que tenham como tema central a questão da saúde da mulher;

§ 2º - Todas as atividades realizadas nos diversos órgãos da Administração, deverão ser amplamente divulgados a fim de atingir um maior número possível de servidoras.

Art. 4º. - O Executivo e as secretarias municipais às quais estejam vinculados os órgãos públicos promoventes das atividades da "**SEMANA DE SAÚDE DA MULHER SERVIDORA**", deverão buscar apoio e subsídios junto à Secretária de Saúde sobre temas a serem abordados durante as comemorações.

Art. 5º. - Todos os órgãos da Administração municipal deverão manter, em local acessível ao público e de fácil visualização, material gráfico contendo as informações quanto aos dados estatísticos de incidência de doenças na população feminina, suas causas, métodos de prevenção, diagnóstico e tratamento, dando ênfase à divulgação de políticas públicas e programas voltados à Saúde da Mulher oferecidos pelo Município.

Art. 6º. - A Administração Pública fica autorizada a firmar convênio ou contratar serviços de entidades públicas ou privadas, associações, organizações, dentre outras, que tenham por atividade o desenvolvimento de estudos, pesquisas e promoção da Saúde da Mulher.

Art. 7º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. - Revogam-se as disposições.

Mariana, 16 de março de 2012.


Ailda Ribeiro Anacleto
Vereadora - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 09/04/2012
Presidente _____
Secretário _____